

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022.
Carta Convite nº 005/2022.
Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA.
Município de Catalão.**

“1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022 celebrado entre Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA e a empresa MBS Assessoria Contábil S/S Ltda nos termos da Carta Convite nº 005/2022”.

CONTRATANTE: O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA, de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Cel Cerqueira Netto, s/n, Jardim Primavera, CEP. 75.702-280, Catalão - GO, neste ato legalmente representado por sua Gestora, a Senhora **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: MBS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.756/0001-00, com sede à Rua Nassin Agel, nº 394, Edifício Vitória 2º Andar, CEP: 75.701-050, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Mazurkyevcs Bernardes dos Santos**, portador do CPF nº 534.033.471-68, da CI/RG nº 2.843.659 SSP-GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 16 março de 2022, nos autos do Carta Convite nº 0052022, oriundo do processo administrativo 2021041398, com fundamento ao permissivo expresso nos Art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo em atendimento às necessidades do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **16/03/2023 a 15/03/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Projeto Atividade: Manutenção do CCPA.
Dotação Orçamentária: 12.1201.08.243.4023.4026-339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Mazurkyevcs Bernardes dos Santos

